Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2956 | 6 Pág(s) + 41 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

SMA–COMPRAS-PREGÃO ELETRÔNICO 092 E 093/2026 2
SMA–COMPRAS-TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2026 2
ATA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 3
SME-EDUCAÇÃO-EXTRATO-TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2026 4
SMS-VISA–DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-NOTIFICAÇÃO Nº 084/2026 (CB) 4
SMS-VISA–DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-COMUNICADO DE DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO 4
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–RESOLUÇÃO Nº 11-DE 4 DE AGOSTO DE 2026 (EM ANEXO) 5
CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS–CPRAC-EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 5
ARAPREV-RETIFICAÇÕES-TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS-ACORDO CADPREV Nº 00683, 00746, 00747, 00774, 00790,00791 E 00809/2026 (EM ANEXO) 5
CMA–CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-CONVITE-AUDIÊNCIA PÚBLICA 6
CMA–CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS-ATO DO PRESIDENTE Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2026 (EM ANEXO) 6

Assinado Digitalmente por: MUNICIPIO DE ARARAS:44215846000114
2026-08-17T11:55:17-03:00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.**
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.araras.sp.gov.br no link Diário Oficial.

Início

Emenda à Lei Orgânica do Município de Araras nº30/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 2026 | ANO: XII | EDIÇÃO Nº:2956 | 6 Pág(s) + 41 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–RESOLUÇÃO Nº 11-DE 4 DE AGOSTO DE 2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO:

RESOLUÇÃO Nº 11 - DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica aos Conselhos Municipais e ao Conselho Tutelar, com utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS–CPRAC-EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS – CPRAC

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS – CPRAC

Aos 30 de julho de 2026, às 10h30, na sala de reunião da Casa da Memória, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC, com a presença de seus membros, Dr. Boris Hermanson (Presidente), Dr. Leandro Curi Christianini e Dr. Rodrigo Rodrigues, além de Secretários Municipais e representantes da empresa N. E. (E. R. S/A).

Foram tratados os seguintes assuntos:

1. **Processo Judicial nº 1009250-86.2024.8.26.0038: Iniciadas as tratativas para composição consensual com a empresa N. E. O Município apresentou proposta para o início de tratativas visando a composição amigável para resolução da demanda judicial envolvendo as partes. O representante da empresa submeterá a proposta à análise interna. Foram também apresentadas pelo Município outras questões pendentes para futura negociação.**
2. **Deliberações sobre Processos Administrativos:**
 - **DI nº 0955.560.0007404/2026: Parecer conclusivo pela admissibilidade e procedência do pedido de reparação de danos em veículo, formulado pelo interessado de iniciais R.G.A.J.**
 - **PA nº 10928/2026: Distribuído para relatoria o processo referente à reparação de danos em veículo, de interesse de B.F.C.B.**
 - **DI nº 0955.560.10177/2025: Distribuído para relatoria o processo referente à inclusão de horas extraordinárias no cálculo de licença-prêmio, de interesse de J.S.**
3. **Encerramento: A próxima reunião ordinária (nº 08/2026) foi designada para o dia 21 de agosto de 2026, às 10h30.**

Araras/SP, 30 de julho de 2026.

BORIS HERMANSON
Presidente da CPRAC
Procurador Municipal de Araras
OAB/SP 114.062

ARAPREV-RETIFICAÇÕES-TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS-ACORDO CADPREV Nº 00683, 00746, 00747, 00774, 00790,00791 E 00809/2026 (EM ANEXO)

EM ANEXO:

-TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00683/2026) **RETIFICADOR**

-TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00746/2026)

RESOLUÇÃO Nº 11 - DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica aos Conselhos Municipais e ao Conselho Tutelar, com utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ARARAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento institucional e aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos Conselhos Municipais e pelo Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a importância da padronização dos procedimentos relacionados às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, bem como da criação de fluxos e instrumentos, organização das informações e qualificação continuada;

CONSIDERANDO a consulta realizada pela Secretaria Executiva quanto à possibilidade de utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD para o custeio da contratação, tendo sido considerada viável a utilização dos recursos para as ações relacionadas ao fortalecimento e à formação continuada do Conselho Tutelar, em consonância com as finalidades do Fundo;

CONSIDERANDO a estimativa de investimento de aproximadamente R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a proposta de contratação por inexigibilidade de licitação, condicionada à comprovação da inviabilidade de competição e ao atendimento de todos os requisitos legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em reunião realizada em 04 de agosto de 2026, que aprovou a proposta por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica aos Conselhos Municipais e ao Conselho Tutelar, visando ao fortalecimento institucional, à padronização dos procedimentos relacionados às Organizações da Sociedade Civil – OSCs, à criação de fluxos e instrumentos, à organização das informações e à qualificação continuada.

Art. 2º Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD para o custeio da contratação, no valor estimado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para o período de 12 (doze) meses, observadas as disposições legais e orçamentárias pertinentes.

Art. 3º A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, desde que comprovados, no respectivo processo administrativo, os requisitos legais que caracterizem a inviabilidade de competição e a especificidade do serviço e/ou da empresa a ser contratada, mediante as análises técnicas e jurídicas cabíveis.

Art. 4º A Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, observando a legislação vigente, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais requisitos legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Araras, 04 de agosto de 2026.

Felipe Nogueira Quaresma
Presidente CMDCA